



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 72/2022  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro da ordem de R\$ 4.679.007,96 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, sete reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências).

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 2.889/2021, no valor de R\$ 4.679.007,96 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, sete reais e noventa e seis centavos), decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, sob as classificações orçamentárias constantes do anexo único, que faz parte do presente Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 2.874/2021 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.881/2021, para o Exercício de 2022, todas as modificações promovidas por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 01 de novembro de 2022.

**ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÕES

### 01- Poder Executivo

#### 01.01 – Poder Executivo

|                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 260.000,00        |
| 04.122.0002.2005 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 56.000,00         |
| 04.123.0003.2006 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 70.000,00         |
| 04.123.0003.2006 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 8.000,00          |
| 04.123.0003.2006 – 4.5.90.91 – Sentenças Judiciais                           | 140.000,00        |
| 04.123.0003.2006 – 4.6.90.71 – Amortização da Dívida Contratual              | 400.000,00        |
| 08.243.0008.2015 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 18.000,00         |
| 08.243.0008.2015 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 5.000,00          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                             | <b>957.000,00</b> |

### 02- Assistência Social

#### 02.02 – Diretoria de Ação Social e Cidadania

|                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.244.0008.2013 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 60.000,00         |
| 08.244.0008.2013 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 15.000,00         |
| 08.244.0008.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo                           | 40.000,00         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                             | <b>115.000,00</b> |

### 04- Saúde

#### 04.01 – Fundo Municipal de Saúde

|                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.301.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 200.000,00        |
| 10.301.0012.2021 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 50.000,00         |
| 10.301.0012.2021 – 3.3.90.30 – Material de Consumo                           | 84.000,00         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                             | <b>334.000,00</b> |

### 05 – Saúde - Convênios

#### 05.01 – Atenção Básica

|                                                                              |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.301.0012.2065 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 160.000,00        |
| 10.301.0012.2065 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 34.000,00         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                             | <b>194.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## 05 – Saúde - Convênios 05.02 – Vigilância em Saúde

|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 10.301.0012.2064 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 401.007,96        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                   | <b>401.007,96</b> |

## 06 – Educação 06.08 – Alimentação e Nutrição

|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 12.306.0014.2027 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 118.000,00        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                   | <b>118.000,00</b> |

## 08 – Educação - Convênios 08.01 – Qese – Salário Educação

|                                                    |                   |
|----------------------------------------------------|-------------------|
| 12.361.0016.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo | 870.000,00        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                   | <b>870.000,00</b> |

## 09 – Cultura e Turismo 09.01 – Cultura e Turismo

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 13.392.0023.2040 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 7.000,00          |
| 13.392.0023.2040 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                           | 1.000,00          |
| 13.392.0023.2040 – 3.3.90.30 – Material de Consumo                            | 20.000,00         |
| 13.392.0023.2040 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 400.000,00        |
| 13.392.0023.2040 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente             | 30.000,00         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                              | <b>458.000,00</b> |

## 10 - Urbanismo 10.01 – Serviços Urbanos

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 15.452.0025.2046 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 160.000,00        |
| 15.452.0025.2046 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                           | 35.000,00         |
| 15.452.0025.2046 – 3.3.90.30 – Material de Consumo                            | 300.000,00        |
| 15.452.0025.2046 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 328.000,00        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                              | <b>823.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

## 11 - Recursos Hídricos e Saneamento

### 11.01 – Recursos Hídricos e Saneamento

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 17.512.0027.2050 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | 45.000,00         |
| 17.512.0027.2050 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                           | 9.000,00          |
| 17.512.0027.2050 – 3.1.90.13 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                              | <b>304.000,00</b> |

## 12 – Meio Ambiente

### 12.00 – Meio Ambiente

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 18.542.0042.2068 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 35.000,00        |
| 18.542.0042.2068 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 8.000,00         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                             | <b>43.000,00</b> |

## 15 – Esporte, Lazer e Juventude

### 15.01 – Esporte, Lazer e Juventude

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 27.812.0032.2058 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00        |
| 27.812.0032.2058 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                          | 12.000,00        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                                             | <b>62.000,00</b> |

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>4.679.007,96</b> |
|--------------------|---------------------|

Itapuí, 01 de novembro de 2022

**ANTONIO ALVARO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal